

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 EXCLUSIVIDADE ARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE ELÉTRICA, ÁUDIO E INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

RESUMO DO EDITAL

(Não substitui a leitura integral do Edital)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO 10/08/2023 às 09:00

PÚBLICA:

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO https://www.gov.br/compras

ELETRÔNICO:

UASG: 928063

PARTICIPANTES: EXCLUSIVIDADE PARA

MICROEMPRESAS, EPP OU

EQUIPARADOS

SISTEMA DE CADASTRO: SICAF

ENTREGA: IMEDIATA

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: ver página 14 à 16.

PREÇO ESTIMADO: ver páginas 04 à 09.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ver páginas 29 à 51.

(TERMO DE REFERÊNCIA):

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova

Friburgo - RJ - CEP.: 28610-280

CONTATOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO (22) 2524-1700 ramais 251 e 289 licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

CONTATOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO: (22) 2524-1700 ramal 244

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE ELÉTRICO, ÁUDIO E DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.

1. PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 037/2023

SETOR REQUISITANTE: Planejamento

TIPO: Menor Preço Unitário MODO DE DISPUTA: Aberto

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: Atribuído por item.

DATA DE A BERTURA: 10/08/2023 HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG: 928063

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas específicas da Resolução Legislativa nº 2.209, de 08 de julho de 2016 e Resolução Legislativa nº 2.445, de 07 de junho de 2021.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo de elétrica, áudio e informática para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.
- 2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1.A entrega será imediata. O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento de solicitação de entrega dos produtos acompanhado da Nota de Empenho e Mapa de Adjudicação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e atender aos requisitos técnicos do Termo de Referência do Anexo II deste Edital.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus ao contratante na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-280, no horário comercial, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. <u>Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:</u>
- 4.1.1. estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social ou documento equivalente;
- 4.1.2. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.3. comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;
- 4.1.4 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF,



- 4.1.5. cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame nos itens exclusivos ou com cota reservada.
- 4.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações, de celebrar contratos administrativos e declaradas inidôneas por ato da Administração Pública, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº8666/93. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3. em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4. cujos dirigentes, gerentes ou sócios sejam servidores ou dirigentes da Câmara Municipal de Nova Friburgo, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n°8.666/93.
- 4.2.5. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

O preço global estimado pela Administração para a aquisição dos produtos que são objeto deste pregão é de **R\$ 112.525,29 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),** calculado a partir da média aritmética e /ou mediana obtida com os orçamentos enviados por empresas, sites especializados e contratações similares de outros órgãos públicos, constantes nos autos do Processo Administrativo/CPL nº 037/2023. Este valor representa o máximo aceitável para a contratação resultante deste pregão.

Item	Descrição Resumida A descrição completa encontra-se no termo de referência, anexo II	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo Mínimo	
	deste edital de licitação				entre lances	
01	Abraçadeira branca para eletroduto pvc rígido 3/4'	200	2,70	540,00	2,00	
02	Abraçadeira T8 suporte para lâmpada tubular	100	1,63	163,00	1,00	
03	Abraçadeira branca de nylon rabo de rato tamanho 4,8 x 200 mm pacote com 100 unidades	5	17,62	88,10	0,50	
04	Abraçadeira branca para eletroduto pvc rígido 1'	200	2,99	598,00	2,00	
05	Adaptador vga x hdmi	02	55,43	110,86	1,00	
06	Adaptador de tomada 10a, com entrada 2p + t e saída 2p (padrão brasileiro)			114,90	1,00	
07	Adaptador de tomada 10a com entrada 2p+t e saída 3p (novo padrão brasileiro)	10	13,47	134,70	1,00	
80	Adaptador RJ45 para USB	01	69,90	69,90	0,10	
09	Alicate de corte diagonal 6 polegadas (material permanente)	01	32,99	32,99	0,10	
10	Alicate de grimpar rj45 cat6 (material permanente)	01	74,24	74,24	0,10	
11	Aparelho monofone interno p100 branco com botão lateral para acionamento	05	62,90	314,50	1,00	
12	Aparelho telefônico de mesa ou parede (material permanente)	21	67,00	1.407,00	5,00	
13	Assento para vaso sanitário almofadado na cor branca quadrada	08	80,99	647,92	2,00	
14	Barra de tomada (régua) com 6 posições	20	49,85	997,00	2,00	
15	Base para microfone superlux gooseneck	24	189,15	4.539,60	50,00	
16	Bucha grampo clamps C4 - pacote com 100 unidades	10	17,19	171,90	1,00	
17	Bucha grampo clamp C6 - pacote com 100 unidades	10	17,19	171,90	1,00	
18	Bucha grampo clamp C10 branca - pacote com 100 unidades	10	27,80	278,00	1,00	



19	Bucha grampo clamp C12 branca - pacote com 100 unidades	10	47,00	470,00	1,00
20	Bucha grampo clamp C8 branca - pacote com 100 unidades	10	27,05	270,50	1,00
21	Bucha para concreto 6 mm	50	0,39	19,50	0,10
22	Bucha para gesso 6 mm	50	1,01	50,50	0,10
23	Cabo HDMI premium 2.0 com 30 (trinta) metros	01	410,00	410,00	1,00
24	Cabo com duas pontas USB 2.0	02	37,66	75,32	0,10
25	Cabo de câmera coaxial com alimentação		1,85	186,00	1,00
26	26 Cabo em espiral para telefone de mesa. medida aproximada: 1,8m. cor preta.		8,45	169,00	1,00
27	Cabo paralelo 2,5 mm - 100% cobre	300 metros	3,28	984,00	2,00
28	Cabo ótico para áudio digital 3 metros	06	39,70	238,20	1,00
29	Caixa de cabo de rede cat 5e na cor branca, com no mínimo 305 metros e marcação sequencial métrica decrescente		996,92	996,92	2,00
30	Caixa de passagem elétrica de embutir 20 x 20 em pvc	10	58,27	582,70	2,00
31	Caixa de passagem condulete 1 branca com 3 tomadas	30	11,03	330,90	1,00
32	Caixa de passagem condulete 1 branca com tampa cega	30	8,50	255,00	1,00
33	Caixa de passagem condulete 3/4 branca com 3 tomadas	30	7,89	236,70	1,00
34	Caixa de passagem condulete 3/4 branca com tampa cega	30	12,75	382,50	1,00
35	Caixa de sobrepor completa com 1 tomada 10a	40	12,00	480,00	1,00
36	Caixa de sobrepor completa com 1 tomada 20a	10	14,00	140,00	1,00
37	Caixa de sobrepor completa com 2 tomadas 10a	30	14,40	432,00	1,00
38	Caixa de sobrepor completa com 2 tomadas 20a	10	20,00	200,00	1,00
39	Caixa sifonada com grelha quadrada 100 x 100 x 50	02	48,49	96,98	1,00
40	Conector bnc macho parafusável banhado para cftv	32	6,50	208,00	1,00
41	Conector rj 45 macho cat 5	200	1,45	290,00	1,00
42	Conector de derivação perfurante 10 mm	15	10,40	156,00	1,00
43	Conector de derivação perfurante 16 mm	15	23,26	348,90	1,00
44	Conector para central impacta 68i intelbras - pacote com 50 unidades	01	223,96	223,96	1,00



45	Conector split bold pf 10 mm	15	5,34	80,10	0,10
46	Conector split bold pf 25 mm	15	15,77	236,55	1,00
47	Conjunto fim de curso com ímã para portão ppa - dz 3 vias 70 cm	03	58,71	176,13	1,00
48	Controle universal para aparelho de ar condicionado tipo split	05	49,00	245,00	1,00
49	Controle para acionamento de portão automático frequência 433	06	34,00	204,00	1,00
50	Controle universal para TV	08	45,34	362,72	1,00
51	Conversor cabo utp vídeo balun para cftv	32	26,85	859,20	2,00
52	Cremalheira industrial para motor com gomos de alumínio	08	84,46	675,68	2,00
53	Curva não metálica eletroduto 90 graus pvc branco sem rosca 1	50	8,27	413,50	1,00
54	Curva não metálica eletroduto 90 graus pvc branco sem rosca 3/4	50	4,92	246,00	1,00
55	Disjuntor din monofásico de 32 ampères	20	9,49	189,80	1,00
56	Disjuntor din trifásico de 63 ampères	5	65,95	329,75	1,00
57	Disjuntor din monofásico de 20 ampères	20	9,25	185,00	1,00
58	Disjuntor din monofásico de 40 ampères	20	11,10	222,00	1,00
59	Disjuntor din trifásico de 40 ampères	05	46,90	234,50	1,00
60	Dispenser de parede para papel higiênico rolão de 300 a500 metros	05	59,90	299,50	1,00
61	Dispositivo de proteção contra surtos dps 275v 20 ka	10	64,21	642,10	2,00
62	Eletrocalha de pvc branca 20 mm x 20 mm	50	22,70	1.135,00	5,00
63	Eletrocalha de pvc branca 30 mm x 30 mm	50	29,39	1.469,50	5,00
64	Eletroduto rígido não metálico pvc branco sem rosca 1'	30	26,43	792,90	2,00
65	Eletroduto rígido não metálico pvc branco sem rosca 3/4'	30	18,59	557,70	2,00
66	Emenda gel para cabo de telefone	20	2,11	42,20	0,10
67	Espumas protetoras para microfones gooseneck	20	17,55	351,00	1,00
68	Fio de solda estanho - rolo com 500 gramas	02	184,66	369,32	1,00
69	Fio elétrico antichama azul 10 mm flexível - rolo com 100 metros	01	683,40	683,40	2,00
70	Fio elétrico antichama azul 2,5 mm flexível - rolo com 100 metros	02	161,50	323,00	1,00
71	Fio elétrico antichama azul 6 mm flexível - rolo com 100 metros	02	407,03	814,06	2,00



72	Fio elétrico antichama preto10 mm flexível - rolo com 100 metros	01	675,45	675,45	2,00
73	Fio elétrico antichama preto 2,5 mm flexível - rolo com 100 metros	02	160,25	320,50	1,00
74	Fio elétrico antichama preto 6 mm flexível - rolo com 100 metros	02	416,56	833,12	2,00
75	fita adesiva de demarcação de solo zebrada amarela e preta - 48mm x 30 m	05	30,00	150,00	1,00
76	Fita adesiva transparente com largura 45 mm e comprimento de 50 metros aproximadamente		12,00	240,00	1,00
77	Fita de alta fusão - rolo com 10 metros	05	24,86	124,30	1,00
78	Fita dupla face de 19mm de largura x 20 metros de comprimento	10	78,52	785,20	2,00
79	Fita isolante 19mm x 20m		8,50	127,50	1,00
80	Fita zebrada de sinalização nas cores preta e amarela, com medidaaproximada de 70mm x 200m	05	20,10	100,50	1,00
81	Fitilho plástico resistente F05 para amarração - rolo de 900gramas a 1 kg	02	20,41	40,82	0,10
82	Fonte linear estabilizada. entrada: bivolt com chave seletora (127/220 volts) 60hz. saída 12 v dc 10a	02	163,00	326,12	1,00
83	Fonte eletrônica 12 volts 3 amperes	04	68,25	273,00	1,00
84	Fotocélula com base	08	57,90	463,20	1,00
85	Grampo trilhos de plástico para apostila de dois furos na cor branca- medidas: 235 x 8 x 80 mm, capacidade para 300 folhas - pct com 50 unidades.	20	14,64	292,80	1,00
86	Luminária de embutir led tipo painel 48w, quadrada 62 cm x 62 cm,6500 k, bivolt, luz branca	40	224,82	8.992,80	50,00
87	Luminária tubular de sobrepor led slim 40w, 120 cm, luz branca fria	40	39,04	1.561,60	5,00
88	Luva não metálica eletroduto pvc cinza sem rosca 1'	50	3,23	161,50	1,00
89	Luva não metálica eletroduto pvc cinza sem rosca 3/4'	50	2,50	125,00	1,00
90	Lâmpada led 15 watts cor branca, modelo pera	180	9,58	1.724,40	5,00
91	Lâmpada LED tubular 20W T10 com selo do Inmetro medindo 120cm	20	20,05	401,00	1,00
92	Lâmpada LED tubular 40W com selo do Inmetro medindo 240cm	50	72,09	3.604,50	10,00
93	Lâmpada LED tubular 10W T8 com selo do Inmetro medindo 60cm	40	16,00	640,00	2,00
94	Mangueira flexível para gás glp botijão p13, com regulador e 2 abraçadeiras para instalação e 1,20 m de comprimento	01	59,99	59,99	0,10
95	Microfone de lapela para sistema sem fio (material permanente)	03	719,28	2.157,84	10,00
	I	l .			



96	Microfone profissional condensador tipo gooseneck (material permanente)	24	907,50	21.780,00	50,00
97	Motor para portão deslizante 1 hp industrial, suporta 1.000 kg	01	1.882,14	1.882,14	5,00
98	Módulo completo de tomada telefônica rj11 4 vias	20	15,29	305,80	1,00
99	Organizador de cabo espiral 3/4 na cor preta	40 metros	7,99	319,60	1,00
100	Organizador de cabo espiral 3/4 na cor branca	40 metros	7,88	315,20	1,00
101	Parafusadeira (material permanente)	01	278,67	278,67	1,00
102	Parafuso auto atarraxante 6 mm	100	0,78	78,00	0,10
103	Parafuso Ponta de Agulha fosfatizado para Dry Wall pacote com 1.000 unidades	01	217,90	217,90	1,00
104	Pasta para solda estanho - pote com aproximadamente 110 gramas	01	24,40	24,40	0,10
105	Pente monofásico 80a 220/440v 12 polos din	05	16,74	83,70	0,10
106	Pente trifásico 80a 220/440v 12 polos din	05	48,41	242,05	1,00
107	Pilha alcalina AAA em pacote com duas unidades	30	9,85	295,50	1,00
108	Placa com 2 troncos para modelo impacta 68i intelbras	02	496,61	993,22	2,00
109	placa com 4 ramais analógicos para impacta 68i intelbras	01	488,80	488,80	1,00
110	Plugue de tomada fêmea 2p 10a	30	8,08	242,40	1,00
111	Plugue de tomada macho 2p 10a	30	8,25	247,50	1,00
112	Protetor de surto clamper gate motor de portão automático	05	66,38	331,90	1,00
113	Pré amplificador de 08 (oito) canais com conversor adat (material permanente)	01	3.265,86	3.265,86	10,00
114	Quadro de Distribuição QDC de sobrepor para 8 disjuntores com barramento	05	85,54	427,70	1,00
115	Receptor para microfone sem fio (material permanente)	03	4.817,74	14.453,22	50,00
116	Refletor 100w bivolt externo de led 6.500k, à prova d'água com luz branca	15	109,20	1.638,00	5,00
117	Refletor de led 100w para jardim externo rgb colorido com controle	15	112,00	1.680,00	5,00
118	Relé 12v	02	22,41	44,82	0,10
119	Sensor ativo de barreira fotocélula para portão automático deslizante (par)	02	168,00	336,00	1,00



120	Terminal tubular ilhós 10 mm	200	0,58	116,00	1,00
121	Terminal tubular ilhós 2,5 mm	200	0,25	50,00	0,10
122	Terminal tubular ilhós 6 mm	200	0,30	60,00	0,10
123	Testador de cabo rj45	01	48,00	48,00	0,10
124	Transmissor (body transmitter) com bateria recarregável (material permanente)	03	2.259,69	6.779,07	50,00
125	Trilho DIN para 12 disjuntores	10	21,20	212,00	1,00
126	Disjuntor din trifásico de 50 ampères	05	55,80	279,00	1,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta das dotações orçamentárias:

ITEM	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Material Permanente	01.001.01.031.104.2.288	4.4.9.0.52.00	R\$ 50.228,89
Material de Consumo	01.001.01.031.107.2.298	3.3.9.0.30.00	R\$ 62.296,40
TOTAL:			R\$ 112.525,29

7. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto estar estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 8.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 8.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



8.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA DE PRECOS

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Valores unitários e global;
- 10.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 10.1.3. indicação de marca e modelo dos equipamentos e materiais ofertados, acompanhado de folders, catálogos ou outros documentos que demonstrem as especificações técnicas dos produtos ofertados para análise de aceitabilidade das propostas.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 10.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 10.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.6. Os preços unitários ofertados, incluídos na Proposta de Preço deverão ser expressos em moeda nacional (reais) com 04 (quatro) casas decimais e na unidade de compra (U/C) unidade. O preço ofertado pela licitante **não pode ser superior ao preço máximo aceitável** calculado pela Administração, descrito no Item 5 deste Edital, obedecidos os preços unitários;
- 10.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 5 deste edital.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.21. Em caso de itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e caso a primeira colocada não seja microempresa, o sistema ordenará as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, .
- 11.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 11.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- d) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- 11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo I deste Edital.
- 12.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 2h (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 12.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
 - 12.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 12.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 12.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 12.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável fixado pela Administração ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 12.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 12.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 12.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 12.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, deverá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.14. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelos licitantes às especificações previstas no Termo de Referência.
- 12.15. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. HABILITAÇÃO

- 13.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 13.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 13.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 13.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de inabilitação.
- 13.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.9.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;
- 13.9.2. inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.9.5. cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.9.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) quando Microempreendedor Individual- MEI
- OBS.: Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em (13.9.3), posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.10 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.10.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.10.4. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.10.5. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a



inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

- 13.10.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.10.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme Lei nº 12.440/11) ou pela Certidão Positiva Com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.
- 13.10.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.10.9. Microempresas e empresas de pequeno porte

- 13.10.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.10.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o **prazo de 5** (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.10.9.3. A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 13.10.9.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11. DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

- 13.11..1. Declaração firmada pela licitante, em campo próprio do sistema eletrônico, conforme item 4.3.5, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02h (duas horas),** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, com os valores totais arredondados para duas casas decimais;
- 14.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 14.1.4. conter identificação dos procuradores que assinaram os respectivos contratos.
- 14.1.5. Conter endereço de e-mail para envio de notas de empenho, contratos, Atas de Regsitro de Preços e demais documentos para formalização da contratação.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 14.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

- 15.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de **30min** (**trinta minutos**), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 15.7. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.



16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) multa moratória, na forma do Termo de Referêcia, sem prejuízo de demais cominações legais;
 - c) multa administrativa, na forma do Termo de Referêcia, pela recusa injustificada do adjudicatário:
 - d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - f) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções ou individualmente, não impedindo que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.4 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Câmara Municipal de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação,



notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 18.5 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.
- 18.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1.A execução do objeto licitado deverá ser realizada em conformidade com as especificações, formas e prazos descritos no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.
- 19.2. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 19.3. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19.4. Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- 19.4.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o número do processo de compra e o número do empenho, bem como o período de competência a que esta se refere.
- 19.5. A Fiscalização da execução do objeto licitado será pelo(s) agente(s) público(s) designado(s) pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo através de portaria. A ele(s) incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Nova Friburgo, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 20.2. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 20.3. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao fiscal do contrato da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 20.4. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Nova Friburgo até o 10º (décimo) dia, após a entrega parcial, aceitação do objeto e liquidação mediante apresentação da nota fiscal,



juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, INSS, FGTS e Fazenda dentro do prazo de validade.

20.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, no protocolo da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, das 09h às 12h e de 13h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.
- 21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 22.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 22.2 Anexo II Termo de Referência;

23. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio oficial do órgão: www.novafriburgo.rj.leg.br.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 23.13. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.14. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 23.16. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 26 de julho de 2023.

Ricardo da Gama Rosa Costa Membro da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	o do Rio de Janeiro ra Municipal de Nova	, ,		Padronizado				
04 – Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 05 – Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.			10-Banco)	11- Ag.	12 – 1	Nº C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20 e 21 preenchidos pela Empresa e devolvida a data da realização da Licitação às 13:00 do dia 25/08/2022 endereço acima, No sistema do Portal de Compras do Gove Federal (www.gov.br/compras) 07 – Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL			té a 2 no erno	Proposta,	al de entrega: Câm	vite e a Leg Assinatura	gislaçã a	ão em vigor.
14 –	15 _ DESCRIÇÃO RE	ESUMIDA DO OBJETO		Friburgo 16 –	17 - Marca /	18 –		19 – Valor
Ite m		encontra-se no Termo de	Qu	antidade	modelo	Valor Unitári		Global
01	Abraçadeira branca para	eletroduto pvc rígido 3/4'		200				
02	Abraçadeira T8 suporte pa	ara lâmpada tubular		100				
03	Abraçadeira branca de ny x 200 mm pacote com 100	vlon rabo de rato tamanho 4,8 O unidades		5				
04	Abraçadeira branca para	eletroduto pvc rígido 1'		200				
05	Adaptador vga x hdmi			02				
06	Adaptador de tomada 10a 2p (padrão brasileiro)	a, com entrada 2p + t e saída		10				
07	Adaptador de tomada 10a (novo padrão brasileiro)	a com entrada 2p+t e saída 3p		10				
08	Adaptador RJ45 para USB	3		01				
09	Alicate de corte diagor permanente)	nal 6 polegadas (material		01				
10	Alicate de grimpar rj45 ca	6 (material permanente)		01				
11	Aparelho monofone intellateral para acionamento	rno p100 branco com botão		05				
12	permanente)	mesa ou parede (material		21				
13	Assento para vaso sanitá quadrada	rio almofadado na cor branca		08				
14	Barra de tomada (régua) d	com 6 posições		20				



15	Base para microfone superlux gooseneck	24		
16	Bucha grampo clamps C4 - pacote com 100 unidades	10		
17	Bucha grampo clamp C6 - pacote com 100 unidades	10		
18	Bucha grampo clamp C10 branca - pacote com 100 unidades	10		
19	Bucha grampo clamp C12 branca - pacote com 100 unidades	10		
20	Bucha grampo clamp C8 branca - pacote com 100 unidades	10		
21	Bucha para concreto 6 mm	50		
22	Bucha para gesso 6 mm	50		
23	Cabo HDMI premium 2.0 com 30 (trinta) metros	01		
24	Cabo com duas pontas USB 2.0	02		
25	Cabo de câmera coaxial com alimentação	100 metros		
26	Cabo em espiral para telefone de mesa. medida aproximada: 1,8m. cor preta.	20		
27	Cabo paralelo 2,5 mm - 100% cobre	300 metros		
28	Cabo ótico para áudio digital 3 metros	06		
29	Caixa de cabo de rede cat 5e na cor branca, com no mínimo 305 metros e marcação sequencial métrica decrescente	01		
30	Caixa de passagem elétrica de embutir 20 x 20 em pvc	10		
31	Caixa de passagem condulete 1 branca com 3 tomadas	30		
32	Caixa de passagem condulete 1 branca com tampa cega	30		
33	Caixa de passagem condulete 3/4 branca com 3 tomadas	30		
34	Caixa de passagem condulete 3/4 branca com tampa cega	30		
35	Caixa de sobrepor completa com 1 tomada 10a	40		
36	Caixa de sobrepor completa com 1 tomada 20a	10		
37	Caixa de sobrepor completa com 2 tomadas 10a	30		
38	Caixa de sobrepor completa com 2 tomadas 20a	10		
			·	



39	Caixa sifonada com grelha quadrada 100 x 100 x 50	02		
40	Conector bnc macho parafusável banhado para cftv	32		
41	Conector rj 45 macho cat 5	200		
42	Conector de derivação perfurante 10 mm	15		
43	Conector de derivação perfurante 16 mm	15		
44	Conector para central impacta 68i intelbras - pacote com 50 unidades	01		
45	Conector split bold pf 10 mm	15		
46	Conector split bold pf 25 mm	15		
47	Conjunto fim de curso com ímã para portão ppa - dz 3 vias 70 cm	03		
48	Controle universal para aparelho de ar condicionado tipo split	05		
49	Controle para acionamento de portão automático frequência 433	06		
50	Controle universal para TV	08		
51	Conversor cabo utp vídeo balun para cftv	32		
52	Cremalheira industrial para motor com gomos de alumínio	08		
53	Curva não metálica eletroduto 90 graus pvc branco sem rosca 1	50		
54	Curva não metálica eletroduto 90 graus pvc branco sem rosca 3/4	50		
55	Disjuntor din monofásico de 32 ampères	20		
56	Disjuntor din trifásico de 63 ampères	5		
57	Disjuntor din monofásico de 20 ampères	20		
58	Disjuntor din monofásico de 40 ampères	20		
59	Disjuntor din trifásico de 40 ampères	05		
60	Dispenser de parede para papel higiênico rolão de 300 a500 metros	05		
61	Dispositivo de proteção contra surtos dps 275v 20 ka	10		
62	Eletrocalha de pvc branca 20 mm x 20 mm	50		
63	Eletrocalha de pvc branca 30 mm x 30 mm	50		



			1	
64	Eletroduto rígido não metálico pvc branco sem rosca 1'	30		
65	Eletroduto rígido não metálico pvc branco sem rosca 3/4'	30		
66	Emenda gel para cabo de telefone	20		
67	Espumas protetoras para microfones gooseneck	20		
68	Fio de solda estanho - rolo com 500 gramas	02		
69	Fio elétrico antichama azul 10 mm flexível - rolo com 100 metros	01		
70	Fio elétrico antichama azul 2,5 mm flexível - rolo com 100 metros	02		
71	Fio elétrico antichama azul 6 mm flexível - rolo com 100 metros	02		
72	Fio elétrico antichama preto10 mm flexível - rolo com 100 metros	01		
73	Fio elétrico antichama preto 2,5 mm flexível - rolo com 100 metros	02		
74	Fio elétrico antichama preto 6 mm flexível - rolo com 100 metros	02		
75	fita adesiva de demarcação de solo zebrada amarela e preta - 48mm x 30 m	05		
76	Fita adesiva transparente com largura 45 mm e comprimento de 50 metros aproximadamente	20		
77	Fita de alta fusão - rolo com 10 metros	05		
78	Fita dupla face de 19mm de largura x 20 metros de comprimento	10		
79	Fita isolante 19mm x 20m	15		
80	Fita zebrada de sinalização nas cores preta e amarela, com medidaaproximada de 70mm x 200m	05		
81	Fitilho plástico resistente F05 para amarração - rolo de 900gramas a 1 kg	02		
82	Fonte linear estabilizada. entrada: bivolt com chave seletora (127/220 volts) 60hz. saída 12 v dc 10a	02		
83	Fonte eletrônica 12 volts 3 amperes	04		
84	Fotocélula com base	08		
85	Grampo trilhos de plástico para apostila de dois furos na cor branca- medidas: 235 x 8 x 80 mm, capacidade para 300 folhas - pct com 50 unidades.	20		
86	Luminária de embutir led tipo painel 48w, quadrada 62 cm x 62 cm,6500 k, bivolt, luz branca	40		
87	Luminária tubular de sobrepor led slim 40w, 120 cm, luz	40		
			•	



	branca fria			
88	Luva não metálica eletroduto pvc cinza sem rosca 1'	50		
89	Luva não metálica eletroduto pvc cinza sem rosca 3/4'	50		
90	Lâmpada led 15 watts cor branca, modelo pera	180		
91	Lâmpada LED tubular 20W T10 com selo do Inmetro medindo 120cm	20		
92	Lâmpada LED tubular 40W com selo do Inmetro medindo 240cm	50		
93	Lâmpada LED tubular 10W T8 com selo do Inmetro medindo 60cm	40		
94	Mangueira flexível para gás glp botijão p13, com regulador e 2 abraçadeiras para instalação e 1,20 m de comprimento	01		
95	Microfone de lapela para sistema sem fio (material permanente)	03		
96	Microfone profissional condensador tipo gooseneck (material permanente)	24		
97	Motor para portão deslizante 1 hp industrial, suporta 1.000 kg	01		
98	Módulo completo de tomada telefônica rj11 4 vias	20		
99	Organizador de cabo espiral 3/4 na cor preta	40 metros		
100	Organizador de cabo espiral 3/4 na cor branca	40 metros		
101	Parafusadeira (material permanente)	01		
102	Parafuso auto atarraxante 6 mm	100		
103	Parafuso Ponta de Agulha fosfatizado para Dry Wall pacote com 1.000 unidades	01		
104	Pasta para solda estanho - pote com aproximadamente 110 gramas	01		
105	Pente monofásico 80a 220/440v 12 polos din	05		
106	Pente trifásico 80a 220/440v 12 polos din	05		
107	Pilha alcalina AAA em pacote com duas unidades	30		
108	Placa com 2 troncos para modelo impacta 68i intelbras	02		
109	placa com 4 ramais analógicos para impacta 68i intelbras	01		
110	Plugue de tomada fêmea 2p 10a	30		
111	Plugue de tomada macho 2p 10a	30		



112	Protetor de surto clamper gate motor de portão automático	05		
113	Pré amplificador de 08 (oito) canais com conversor adat (material permanente)	01		
114	Quadro de Distribuição QDC de sobrepor para 8 disjuntores com barramento	05		
115	Receptor para microfone sem fio (material permanente)	03		
116	Refletor 100w bivolt externo de led 6.500k, à prova d água com luz branca	15		
117	Refletor de led 100w para jardim externo rgb colorido com controle	15		
118	Relé 12v	02		
119	Sensor ativo de barreira fotocélula para portão automático deslizante (par)	02		
120	Terminal tubular ilhós 10 mm	200		
121	Terminal tubular ilhós 2,5 mm	200		
122	Terminal tubular ilhós 6 mm	200		
123	Testador de cabo rj45	01		
124	Transmissor (body transmitter) com bateria recarregável (material permanente)	03		
125	Trilho DIN para 12 disjuntores	10		
126	Disjuntor din trifásico de 50 ampères	05		
20 - V	ALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBS1: A proposta deverá conter indicação de marca e modelo dos equipamentos e materiais ofertados, acompanhado de folders, catálogos ou outros documentos congêneres que demonstrem as especificações técnicas dos produtos para análise de aceitabilidade das propostas pelo setor técnico competente.

OBS2: Os valores unitários e valores totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se a dízima periódica.

Responsáveis p	elo rece	bimento d	la Nota	de Empenh	10:
Nome:					

CPF:

21 - Valor total por extenso:

Identidade:



E-mail: Telefone:

E-mail para notificação: AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente proce futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como conconhecimento dos atos praticados	_, abrindo mão
Dados Bancários da contratada: Banco: Agência: Conta:	



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as necessidades dos Setores de Almoxarifado, Comunicação Social, C.P.D, Patrimônio, Secretaria de Expediente e demais setores do Poder Legislativo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência e no edital de licitação, conforme Lei nº 10.520/2002.
- 1.3. O objeto da contratação será dividido por itens.
- 1.4. A entrega será imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação faz-se necessária para o bom funcionamento da Casa Legislativa e consequentemente nas suas atividades, o que reflete diretamente no interesse público, uma vez que o andamento de processos decisórios que passam pela Câmara Municipal refletem na realidade da sociedade. Há a necessidade de que estes sejam eficientes, e para que isso aconteça a Administração Pública precisa estar munida de uma mínima estrutura sólida.
- 2.2. Esses objetos tratados por esse Termo de Referência compreendem insumos simples como pilhas, cabos HDMI, controles e materiais para manutenção predial em geral. Com base nisso, verifica-se a amplitude da utilização desses bens por vários setores da Câmara Municipal, que dentro de suas competências ampliarão princípios como o da Celeridade, Publicidade, Eficiência, Interesse, Transparência e Eficácia ao contarem com os instrumentos certos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações dos produtos:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Abraçadeira PVC eletroduto ¾, branco	unidade	200
2	Abraçadeiras T8 suporte para lampadas tubular 40W60MM	unidade	100
3	Abraçadeira branca de nylon rabo de rato 4,8mm x 200mm- Pacote com 100 unidades	unidade	5
4	Abraçadeira PVC eletroduto 1", branco	unidade	200
5	Adaptador VGA x HDMI	unidade	2



6	Adaptador de tomada 10A, com entrada 2P+T e saída 2P	unidade	10
7	Adaptador de tomada 10A, com entrada 2P+T e saída 3P	unidade	10
8	Adaptador para entrada RJ45 – USB	unidade	1
9	Alicate de Corte Diagonal 6 Pol. (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
10	Alicate De Crimpar rj45 cat6 (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
11	Monofone P100 Branco com Botão Lateral para Acionamento .Material: ABS de alta resistência. Aciona fechaduras 12v (Compatível com todas as fechaduras do mercado)Instalação através de 4 fios para comunicação	unidade	5
12	Aparelho telefônico de mesa (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	21
13	Assento para vaso sanitário quadrado almofadado. Compatível com os modelos Celite: City, Fit, Life ou Riviera e Deca: Aspen, Fast ou Vogue Plus. Cor: branco. Medida aproximada: Comprimento x Largura: 46 cm x 37.4 cm	unidade	8
14	Barra de tomada (régua) com 6 posições	unidade	20
15	Bases de microfone modelo HM-24C SHOCKMOUNT	unidade	24
16	Bucha grampo clamp 4mm branco- pacote com 100 unidades	unidade	10
17	Bucha grampo clamp 6mm branco- pacote com 100 unidades	unidade	10
18	Bucha grampo clamp 10mm branco- pacote com 100 unidades	unidade	10
19	Bucha grampo clamp 12mm branco- pacote com 100 unidades	unidade	10
20	Bucha grampo clamp 8mm branco- pacote com 100 unidades	unidade	10
21	Buchas para concreto 6mm	unidade	50
22	Buchas para gesso 6mm	unidade	50
23	Cabo HDMI PREMIUM 2.0 30 (trinta) metros (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
24	Cabos com as duas pontas USB (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	2
25	Cabo de Câmera coaxial com alimentação rolo com no mínimo 100 (cem) metros	unidade	1
26	Cabo espiral para telefone de mesa. Medida aproximadamente: 1,8m. Cor: preto	unidade	20
27	Cabo paralelo 2,5mm, 100% cobre- rolo com 100 metros	unidade	3



28	Cabo Ótico para áudio digital (para mesa de áudio) 1+1. Medida: 3 metros. Conforme imagem em anexo. Especificações Técnicas: 2 Conectores Toslink machos;Pontas banhadas a ouro; Comprimento do cabo: 3m	unidade	6
29	Cabo de rede Cat 5 (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
30	Caixa de Passagem elétrica de embutir 20 x 20cm em PVC	unidade	10
31	Caixa de passagem condulete 1", com 3 tomadas, branco. 4 saídas	unidade	30
32	Caixa de passagem condulete 1", com tampa cega, branco. 4 saídas	unidade	30
33	Caixa de passagem condulete ¾, com 3 tomadas, branco. 4 saídas	unidade	30
34	Caixa de passagem condulete ¾, com tampa cega, branco. 4 saídas	unidade	30
35	Caixa c/1 Tomada 2P+T 10A – 250v sobrepor Box Slim (84120)	unidade	40
36	Caixa c/1 Tomada 2P+T 20A – 250v sobrepor Box Slim (84120)	unidade	10
37	Caixa c/2 Tomadas 2P+T 10A – 250v sobrepor Box Slim (84120)	unidade	30
38	Caixa c/2 Tomadas 2P+T 20A – 250v sobrepor Box Slim (84120)	unidade	10
39	Caixa Sifonada com Grelha Quadrada 100x100x50	unidade	2
40	Conector BNC macho parafusável, banhado, para CFTV	unidade	32
41	Conector RJ-45 macho – Cat5 (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	200
42	Conector De Derivação Perfurante 10mm	unidade	15
43	Conector De Derivação Perfurante 16mm	unidade	15
44	Conectores para centrais Impacta- pacote com 50 unidades	unidade	1
45	Conector split bold PF 10mm	unidade	15
46	Conector split bold PF 25mm	unidade	15
47	Conjunto fim de curso (portão automático)- DZ 3 vias, 70cm	unidade	3
48	Controle universal para aparelhos de ar-condicionado tipo Split	unidade	5
49	Controle para acionamento de portão automático 433 mhz	unidade	6
50	Controle universal para TV, compatível com TV LG LED 26" LGM2631D	unidade	8
51	Conversor cabo UTP vídeo Balun para CFTV	unidade	32
52	Cremalheira industrial com gomos de alumínio. Especificações: Altura total (gomo + barra de aço): A=6,00 cm Largura total (gomo + barra de aço): L=3,00 cm Altura do gomo: A= 2,50 cm	metros	8



	Largura do gomo: L= 3,00 cm		
53	Curva não metálica eletroduto , 90 graus, PVC branco sem rosca 1'.	unidade	50
54	Curva não metálica eletroduto , 90 graus,PVC branco sem rosca 3/4'.	unidade	50
55	Disjuntores din monofásicos 32A	unidade	20
56	Disjuntores din trifásicos 63A	unidade	5
57	Disjuntores din monofásico 20A	unidade	20
58	Disjuntores din monofásico 40A	unidade	20
59	Disjuntores din trifásico 40A	unidade	05
60	Dispenser suporte de parede porta papel higiênico rolão de 300 a 500metros. Material: Polipoprileno. Medida aproximada: (CxAxL): 12,5cm x 31,5cm x 29,50cm. Composição: Polipropileno Botão para abertura manual Visor para acompanhamento do nível do papel	unidade	5
61	Dispositivo de proteção contra surto dps 275v 20 KA (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	10
62	Eletrocalha de PVC branca 20mm x 20mm x 2m. (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	50
63	Eletrocalha de PVC branca 30mm x 30mm x 2m. (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	50
64	Eletroduto rígido não metálico PVC branco sem rosca 1'	unidade	30
65	Eletroduto rígido não metálico PVC branco sem rosca 3/4'	unidade	30
66	Emendas gel para telefonia	unidade	20
67	Espumas protetoras das cápsulas dos microfones (windscreen) para modelo Gooseneck	unidade	20
68	Fio de solda estanho, rolo com 500 gramas. Diâmetro do estanho em fio: 1 mm Composição do estanho em fio: 40 x 60	unidade	2
69	Fio elétrico 10mm, flexível-rolo com 100 metros-azul antichama	unidade	1
70	Fio elétrico 2,5mm, flexível-rolo com 100 metros- azul antichama	unidade	2
71	Fio elétrico 6mm, flexível- rolo com 100 metros- azul antichama	unidade	2
72	Fio elétrico 10mm, flexível-rolo com 100 metros-Preto antichama	unidade	1
73	Fio elétrico 2,5mm, flexível-rolo com 100 metros- preto antichama	unidade	2
74	Fio elétrico 6mm, flexível-rolo com 100 metros- preto antichama	unidade	2



75	Fita zebrada. Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m Zebrada Amarela/Preto	unidade	5
76	Fita adesiva transparente com dimensões aproximadas de 45mmx45m.	unidade	20
77	Fitas Auto Fusão. Classificação: voltagem 69kv, comprimento 10m, espessura da base 0,76mm, temperatura máxima 90 graus aplicações isolamentos manutenções elétricas	unidade	5
78	Fita dupla face 19mm x 20m- massa acrílica adesiva transparente e liner de polietileno	unidade	10
79	Fita isolante 19mm x 20m antichama	unidade	15
80	Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta	unidade	5
81	Rolo de Fitilho para amarração em plástico resistente, F-05 Peso aproximado: 900 gramas	unidade	2
82	Fonte Estabilizada, entrada 127/220v ac, 60Hz, saída 12V dc -10A (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	2
83	Fonte eletrônica 12V 3A (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	4
84	Fotocélula com base (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	8
85	Grampo trilhos de plástico para apostila de dois furos na cor branca – medidas: 235 x 8 x 80mm, capacidade para 300 folhas – Pct com 50 unidades	unidade	20
86	Luminária de embutir LED tipo painel, 48 W, Quadrada 62 cm x 62cm, luz branca, 6.500k, bivolt. Cor: branca fria. Com selo do inmetro	unidade	40
87	Luminária tubular de sobrepor LED slim 40w, com 120 cm e luz branca fria.	unidade	40
88	Luva não metálica eletroduto PVC branco sem rosca 1'	unidade	50
89	Luva não metálica eletroduto PVC branco sem rosca 3/4'	unidade	50
90	Lâmpada LED 15W, modelo pera. Com selo do inmetro. Cor: branco frio	unidade	180
91	Lâmpada tubular LED 20w de 120 cm, bivolt, 6500k e luz branca fria.Com selo do inmetro	unidade	20
92	Lâmpada tubular LED 40w de 240 cm, bivolt, 6500k e luz branca fria.Com selo do inmetro	unidade	50
93	Lâmpada tubular LED 10W, 60cm . Com selo do inmetro. Cor: branco frio	unidade	40



94	Kit Regulador Registro De Gás + Mangueira e Abraçadeiras: mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo Inmetro.	unidade	1
95	Microfones para sistema sem fio (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	3
96	Microfones modelo Gooseneck (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	24
97	Motor Portão deslizante 1HP industrial (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
98	Módulos completos de tomada telefônico RJ11 4 vias	unidade	20
99	Organizador espiral. Diâmetro: ¾" Cor: preto	metros	40
100	Organizador espiral. Diâmetro: 3/4" Cor: branco	metros	40
101	Parafusadeira (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
102	Parafusos auto atarraxante 6mm	unidade	100
103	Parafuso ponta agulha fosfatizado para Dry Wall 3,5 x 25mm- kit com 1.000(mil) peças. (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
104	Pasta para solda estanho- pote de aproximadamente 110 gramas.	unidade	1
105	Pente Monofásico 80a 220/440v 12 Polos Din	unidade	5
106	Pente Trifásico 80a 220/440v 12 Polos Din	unidade	5
107	Pilha alcalina AAA- pack com 2 unidades	unidade	30
108	Placas tronco para impacta 68i (Conforme especificação e justificativa no Anexo I)	unidade	2
109	Placa de ramal analógica para impacta 68i (Conforme especificação e justificativa no Anexo I)	unidade	1
110	Plugue de tomada fêmea 2P 10A 180°	unidade	30
111	Plugue de tomada macho 2P 10A 180°	unidade	30
112	Protetor de surto para motor de portão eletrônico (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	5
113	Pré-amplificador com 8 canais com conversor ADAT (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
114	QDC de sobrepor para 8 disjuntores (com barramento neutro e terra)	unidade	5
115	Receptor sem fio (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	3



116	Refletor externo LED 100W, 6.500k, bivolt, à prova d'água, luz branca fria.Com selo do inmetro	unidade	15
117	Refletor LED 100W para jardim externo rgb colorido com controle IP6 . Com selo do inmetro	unidade	15
118	Relé 12V	unidade	2
119	Sensor barreira fotocélula para portão automático (par) (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	2
120	Terminal tubular ilhós 10mm	unidade	200
121	Terminal tubular ilhós 2,5mm	unidade	200
122	Terminal tubular ilhós 6mm	unidade	200
123	Testador de cabos RJ45 (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	1
124	Transmissor (Body Transmitter) (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	3
125	Trilho din para 12 disjuntores (Conforme especificação no Anexo I)	unidade	10
126	Disjuntores din trifásico 50A	unidade	05

- 3.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação em razão da entrega ser imediata.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho.
- 4.2. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com os setores de Patrimônio e Almoxarifado.
- 4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, nos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, sem qualquer ônus.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

- 4.7. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no prazo de 10 (dez) dias úteis ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 4.8. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 4.9. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidades, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas empresa.
- 4.10. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas ou de sua dispensa, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.
- 4.11. Caso não haja condições de recebimento definitivo, essa situação deverá ser formalizada pelo setor técnico ou requisitante, através do relatório de inspeção para recebimento definitivo com pendências e justificada através de relatório técnico, contendo as divergências em relação ao objeto ou irregularidades, ficando a critério daqueles, a definição e concessão do prazo com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para efetuarem-se as correções necessárias.
- 4.12. O não cumprimento do prazo caracterizará atraso, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidades, os respectivos relatórios, para abertura de processo de responsabilização.
- 4.13. Sanadas as pendências, após comunicação escrita da contratada, será efetuada nova avaliação e, após a verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados, será emitido pelo setor técnico ou requisitante o termo de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis da comunicação da contratada.
- 4.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, especificação e quantidade, deverá comunicar-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



4.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo quando houver especificação expressa na descrição dos itens.
- 5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- 5.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de inteira responsabilidade do Contratado.
- 5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 8.666/1993, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 8.666/1993, art. 66, caput).
- 6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos setores competentes.



- 6.3. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

7. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 10.520/2002
 - 7.1.1. A Contratação na forma eletrônica foi escolhida em razão de atender ao princípio da Competitividade, uma vez que o formato eletrônico permite a participação de um número maior de licitantes.
- 7.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de Menor Preço por item.
- 7.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.



- 7.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 7.5.1. A comprovação de regularidade das letras b e g poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.
 - 7.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 7.5.3.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
 - 8.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, especificação e quantidade, deverá comunicar-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento do recebimento definitivo e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 8.3. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.
 - 8.4.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
 - 8.4.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - 8.4.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 8.4.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando



- a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 8.4.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 8.4.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = % taxa anual = 6%$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%$$

- 8.6. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**
- 8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.7.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;



- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

9.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo setor competente em documento apartado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2023, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.
 - 11.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas na lei 8.666 de 1993.
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa moratória, no percentual de 2% (dois por cento) ao mês sobre a parcela contratual descumprida, sem prejuízo de demais cominações legais;
- c) multa administrativa, no percentual de 20% (vinte por cento) em caso de inexecução contratual;
- d) Suspensão de licitar e contratar;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções ou individualmente, não impedindo que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



- 12.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, descontar da garantia ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Câmara Municipal de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão na Lei nº 8.666 de 1993.

Nova Friburgo/RJ, 05 de junho de 2023

PATRICIA MAIA N. STUTZDiretora de Planejamento e Compras

Mat. 2076

GLAUCO SOARES PENA PERRUT

Auxiliar Administrativo Mat. 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Vitor Santos Thurler Secretário Geral

mat. 2059

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação Detalhada
23	Cabo HDMI PREMIUM 2.0 30 metros	-4K, ULTRAHD,HDR 19P com filtro e repetidor, 30 metros de comprimento, oferece também os recursos do padrão 1.4 e, além disso, atinge 18Gbps de largura de banda e permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo 32 canais de som e proporção de imagem de cinema (21:9) - sRGB; - YCbCr – 4:2:2/4:4:4; - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM; - Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima; - CEC – Controle de outros dispositivos; - DVD Áudio; - Super Áudio; - Deep Color até 48bit; - xvYYC; - Auto Lip-Sync; - Dolby True HD (Áudio 7.1); - DTS – HD Master (Áudio 7.1); - CEC Extendido; - 3D; - ULTRAHD; - Canal Ethernet; - Canal Ethernet; - Canal de retorno de áudio; - 4K@30Hz; - 4k@60Hz; - Suporte a espaço de cor Rec.2020; - Suporte à YCbCr 4:2:0; - 32 canais de áudio; - Áudio a 1536 Khz; - 4 canais de vídeo simultâneos; - 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View); - Proporção 21:9; - Garantia: 12 meses do fabricante *Modelo de referência: Chipsce Pix 30 metros
83	Fonte eletrônica 12V 3A	Input: 100-240 VAC 50/60Hz. Output: 15V
82	Fonte Estabilizada, entrada 127/220v ac, 60Hz, saída 12V dc -10A	Características: Fonte linear (com transformador) estabilizada. Entrada: Bivolt com chave seletora (127/220Volts) 60Hz. Cabo de força: com plugue padrão NBR Inmetro e pino de aterramento. Saída principal: frontal com 2 pinos banana. Saída auxiliar: traseira com borne. Tensão de saída em vazio: 12,3 VDC +/-5%. Tensão de saída com carga: 11,8 VDC +/-5%.



		Potência: 120W. Chave Liga-desliga com luz de indicação ON. Proteção de entrada por fusível. Temperatura de operação: de 5 a 50°. Dimensões aprox. 100x175x75mm
24	Cabos com as duas pontas USB	Macho com velocidade de transmissão de dados de pelo menos 2.0;
29	Cabo de rede Cat 5	-Certificações: conformidade RoHS, Anatel: 0036-08-0256 ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou conformidade através da certificação da Portaria 170 do INMETRO - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) -Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG -Isolamento:Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm -Resistência de Isolamento:10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Capa: Constituído por PVC retardante a chama Diâmetro Nominal: 4,8 mm - Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 -Caixa com 305 metros - Garantia mínima de fábrica de 3 meses O fornecedor deve fornecer folder do fabricante do produto atestando o atendimento dos requisitos * Modelo de referência: Cabo Furukawa CAT 5E modelo 23200099 Copperlan modelo TL104P24AZBC
41	Conector RJ-45 macho – Cat5	-Tipo de conector RJ45 - Atende as politicas de respeito ao meio ambiente (RoHS) ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou conformidade através da certificação da Portaria 170 do INMETRO - Material de contato eletrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de niquel - Corpo em termoplastico de alto impacto não propagante a chama; - Diametro do Condutor de 26 a 22 AWG Quantidade de Ciclos de Inserção 750 - Garantia mínima de fábrica de 12 meses O fornecedor deve fornecer folder do fabricante do produto atestando o atendimento dos requisitos *Modelo de referência: Conector macho CAT5E Furukawa Conector Fast Track Plug GTS Bluecom



10	Alicate De Crimpar rj45 cat6	-Teste e Crimpagem: RJ45 e RJ11 -Decapador e cortador de cabos de rede -Teste de cabos com 4, 6 ou 8 vias -Modo Debug (Identifica quais pares de cabo estão com falha) -Indicação LED -Conectores CAT5 e CAT6 -Tipo de Alimentação: Bateria LR44 -Garantia: 3 meses *Modelo de referência: Alicate hikari hk-305 Jiangtao TU-N5684CR
123	Testador de cabos RJ45	 Compatível com conectores RJ 45; Padrão 568 A/ 568 B; Permitir checar a continuidade do sinal no cabo , mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; Possuir LEDs de fácil visualização de Status do cabo; Permitir extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC); A parte inferior do testador devera será ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros. Indicadores de cabos no painel: Power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado; Condições do cabo: Ground, e mais 8 fios. Alimentação: Bateria de 9 Volts Botão de início de teste Modelo de Referência: Testador Vonder – Modelo 3870111245 Testador Hikari – Modelo HTC-31
09	Alicate de Corte Diagonal 6 Pol.	 Corte Diagonal com 6 Polegadas; Produzido conforme norma DIN/ISO; Material: Aço cromo vanádio; Acabamento: Polido; Têmpera por indução no gume de corte; Capacidade de corte arame duro: 1,6 mm e arame macio: 2,5 mm. Modelo de Referência: IRWIN-1864069 Modelo 219024bbr
12	Aparelho telefônico de mesa ou parede	Com fio, tecla flash, mode, mute, pause, LND, três níveis de campainha e dois tipos de timbre, cor preta, peso sem embalagem até 500g, sem consumo de energia.
108	Placas tronco para impacta 68i Fabricante: Intelbras	Fabricante: Intelbras A escolha da marca se justifica devido a compatibilidade junto a central telefônica, pois a mesma é de fabricação Intelbras, onde



		com isso os equipamentos e componentes para funcionarem junto a mesma devem ser do mesmo fabricante (Intelbras) Especificação: 02 troncos por placa
109	Placa de ramal analógica para impacta 68i Fabricante: Intelbras	Fabricante: Intelbras A escolha da marca se justifica devido a compatibilidade junto a central telefônica, pois a mesma é de fabricação Intelbras, onde com isso os equipamentos e componentes para funcionarem junto a mesma devem ser do mesmo fabricante (Intelbras) Especificação: 04 ramais por placa
95	Microfones para sistema sem fio	Tipo condensador, cardióide; formato: Lapela; com frequência de resposta de 50 a 17.000 Hz; Impedância de 1800; alcance dinâmico (Dynamic Range) de 102.5 dB; Fonte de alimentação(Power requirements) regulação nominal de pelo menos +- 5Vdc para prover microfone sem fio; Modelo de Referência: Microfone Sennheiser ME 2-II (ou de melhor qualidade)
115	Receptor sem fio	Com fonte de alimentação(power requirements) 15 VDC – 600 mA; Entrada de áudio(Audio input): a partir de 75 dB; Tipo de conector: BCN; Impedância 50 Ω; Saída de áudio(Audio output): [ajustamento de ganho(gain adjustment): entre 18 e 42dB / Configuração XRL Balanceada] e [Interface de conexão(network interface): 10/100 Mbps; capacidade de endereço: DHCP ou Manual IP Address]; Modelo de Referência: SHURE SLX-D (ou de melhor qualidade)
124	Transmissor (Body Transmitter)	Com bateria recarregável Li-on 1.5V AA; [Entrada de áudio (áudio input): conector 4 pinos mini macho TA4M – Impedância: 1MΩ – Nível máximo de entrada: 8.2 dBV – pré amplificador até 118dBV -] e [Saída de áudio: Tipo de antena: ¼ wave; ocupação de banda: <200kHz; tipo de modulação: propriedade digital; Potência de transmissão entre 1mW até 10mW] Modelo de Referência: SHURE SLX-D (ou de melhor qualidade)
96	Microfones modelo Gooseneck	Microfones modelo Gooseneck Especificação do microfone Gooseneck: Tipo: Condensador Padrão Polar: Cardioide Resposta de frequência: 50 a 16KHz Sensibilidade: -39dBV/Pa Impedância: 200 ohms Alimentação: 9 a 52 VDC Conector: 3 pinos XLR Haste com 2 sessões flexíveis Tamanho: 600mm



m uma taxa lavra ou final ADAT linha lidade (100 – c, mais baixo
final ADAT linha lidade (100 –
final ADAT linha lidade (100 –
praticamente para s de



		Período de alarme: Z 5 (+1) nominal Ângulo de alinhamento: 5° vertical 90° horizontal Método de instalação: parede ou poste Saída de relé: relé form C (30 vdc/vac/<0,6a)
125	Trilho din para 12 disjuntores	Trilho Fixação Montagem Elétrica (DIN) Tipo: Liso Material: Aço Carbono Tratamento: Galvanizado Eletrolítico Dimensão (LXAXC): 260MM
112	Protetor de surto para motor de portão eletrônico	Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de descarga máxima - Imax: 15kA Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 3 kA Tecnologia de proteção: Varistor óxido de zinco (MOV) Proteção térmica: Sim Conexão de Fase (terminal perfurante): Cabo flexível # 25 mm² Conexão de Neutro/Terra (terminal borne): Cabo flexível # 4 mm² Acessórios (terminal perfurante): Adaptadores para cabos # 10 e 16 mm² Classe: II
61	Dispositivo de proteção contra surto dps 275v 20 KA	Proteção: Linha / Neutro ou Linha / Terra ou Neutro / Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação continua - UC: 175 Vca, 275 Vca ou 460 Vca Máxima corrente de curto-circuito sem fusível backup: 5 kA Corrente de descarga máxima - Imax: 20 kA Tecnologia de proteção: Varistor Proteção térmica: Sim Seção dos condutores de conexão:4 a 25 mm² Sinalização:Através de bandeirola Fixação: Trilho DIN 35 mm Classe: II
62	Eletrocalha de PVC branca 20mm x 20mm x 2m	Características: Cor: branca Modelo: fechada material: PVC rígido Temperatura: Até 70°C. Utilização: comandos elétricos, quadros de comando, CFTV, Telefonia, cabeamento estrutura.
63	Eletrocalha de PVC branca 30mm x 30mm x 2m.	Características: Cor: branca Modelo: fechada material: PVC rígido Temperatura: Até 70°C. Utilização: comandos elétricos, quadros de comando, CFTV, Telefonia, cabeamento estrutura.
103	Parafuso ponta agulha fosfatizado para Dry Wall 3,5 x 25mm- kit com 1.000(mil) peças.	Características: Ponta agulha, trombeta, phillips, autoperfurante. Material: aço

Imagem Cabo Ótico para áudio digital



